



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2037 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2038 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2039 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 16 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 85 DE 06 DE JUNHO DE 2024
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 84 DE MAIO DE 2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, POR PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL DE GUANAMBI, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES DE MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059-24IN-PMG - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA CASA DO ARTESÃO"
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "LELEU DE ZÉ DE CHICO E BANDA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO."

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- 2º REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME - PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG

OUTROS AVISOS

- TERMO DE INCLUSÕES DE CNPJ

ATO CONVOCATÓRIO

- 1º ATO ADMINISTRATIVO CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-24PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

- (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, LOCALIZADA EM GUANAMBI - BAHIA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "LELEU DE ZÉ DE CHICO E BANDA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA CASA DO ARTESÃO"

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 002-24IN -FMS - QUALITY SOLUÇÕES LTDA

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-24DPCH-FMS - FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATOS

- CONTRATO Nº019-24PE-FME - PREGAO ELETRONICO SRP 033-23PE-PMG
- CONTRATO Nº022-24PE-FMS - PREGAO ELETRONICO SRP 033-23PE-PMG - MARCOS
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 101-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-24IN-PMG - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA CASA DO ARTESÃO"
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 103-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 061-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "LELEU DE ZÉ DE CHICO E BANDA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO."



ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS. 010-23TP-PMG- CONTRATO 199-23TP-PMG- FM LOCAÇÃO
- ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021-23DP-FMS - CONTRATO DE DISPENSA N° 021-23DP-FMS
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122-23SRP-PMG- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 086-23PE-PMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - CLAUDIA CARDOSO BARBOSA PORTO
- RESCISÃO CONTRATUAL - ELIEZENICE GUIMARAES DE MATOS DOMINGUES
- RESCISÃO CONTRATUAL - LETÍCIA LIMA GOMES

PARECERES

- PARECER CME NO 4, DE 14 DE MAIO DE 2024 - SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA OFERTA DOS ANOS FINAIS (6º AO 9º) DO ENSINO FUNDAMENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2037 DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de readequação de carga horária dos servidores públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Princípio da Isonomia, disposto no Art. 5º, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redução da jornada de trabalho, através do concurso no ano de 2015 (Edital 2015), de 40h semanais, para 30h semanais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao pedido de readequação da jornada de trabalho dos servidores abaixo elencados.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a jornada de trabalho dos servidores públicos abaixo, realizando o mesmo expediente dos servidores convocados no concurso do Edital 2015, passando a exercerem 30h (trinta horas) semanais, sem alteração salarial.

- I. Joelma Soares Fernandes Ribeiro;
- II. Dolores Aparecida Guimarães Matos;
- III. Washisngton Cotrim Rodrigues.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2038 DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. ELIEZENICE GUIMARÃES DE MATOS DOMINGUES**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Matrícula, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 06 de junho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2039 DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. NEUZA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 9084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 16 DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos de chamamento público da Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos de chamamento público da Secretaria Municipal de Educação regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – Terezinha Pereira Cotrim Alves – Matrícula nº 100262;
- II – Célia Márcia Malheiros Azevedo, matrícula nº 9004033;
- III – Célia de Jesus Vieira de Matos – Matrícula nº 100403;
- IV – Fernando Henrique Fernandes Malheiros – Matrícula nº 9005606

Art. 2º. Os agentes públicos acima designados poderão atuar em conjunto ou isoladamente na análise da documentação de habilitação e proposta solicitados no edital.

Parágrafo único. Quando a atuação for em conjunto, será denominada como Comissão de Procedimento Auxiliar de Contratação.

Art. 3º. Fica vedada a atuação conjunta da Equipe de Apoio e dos Auxiliares de Contratação no mesmo processo administrativo.

Art. 4º. As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em funções diversas nos procedimentos de contratação na égide da Lei nº 14.133/2021, respeitado o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. As designações em destaque não impede que sejam realizadas outras designações para atuação como auxiliar de contratação, em face da necessidade e discricionariedade da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

Art. 7º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 06 de junho de 2024

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 85 DE 06 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada ao Acompanhamento e Análise dos Requerimentos de Incentivo por Titulação.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros e representações:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento – Titular

Marinês Alves Teixeira Boa sorte - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Jane Mary Lima Castro – Titular

Maria Silvia Barros Neves de Souza – Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região - SISPUMUR:

Marlene Moraes da Silva de Albuquerque – Titular

Romilda Soares Tanan – Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 06 de junho de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da **Portaria N° 84 de 29 de maio de 2024**, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica – se o erro sendo:

Onde se lê:

N°	NOME	N° DE PROTOCOLO	CARGO	CH	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	INSTITUIÇÃO DE DESTINO
2.	Cleidiane Nogueira Prates Mendes	798/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal de Educação Infantil Ver. Jackson Pereira Baleeiro e Escola Municipal Maria Regina Freitas	Escola Municipal de Educação Infantil Ver. Jackson Pereira Baleeiro
5.	Luciaide Araújo Ferreira de Oliveira	99/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal Profa. Wanda Neves Freitas e Escola Municipal Ver. João Farias Cotrim	Escola Municipal Profª. Wanda Neves Freitas

Leia – se:

N°	NOME	N° DE PROTOCOLO	CARGO	CH	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	INSTITUIÇÃO DE DESTINO
2.	Cleidiane Nogueira Prates Mendes	798/2024	Professor(a)	180	Escola Municipal de Educação Infantil Ver. Jackson Pereira Baleeiro e Escola Municipal Maria Regina Freitas	Escola Municipal Maria Regina Freitas
5.	Luciaide Araújo Ferreira de Oliveira	99/2024	Coordenador(a)	180	Escola Municipal Profa. Wanda Neves Freitas e Escola Municipal Ver. João Farias Cotrim	Escola Municipal Profª. Wanda Neves Freitas

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 03 de junho de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto n° 1.681 de 17 de novembro de 2023



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 012-24PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG em **21/06/2024 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas ao município de Guanambi-BA, por período de 12 meses, para suprir as demandas da zona urbana e rural de Guanambi, em virtude das necessidades de melhorias, recuperação e manutenção de infraestrutura do município”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação/Pregoeiro – 05/06/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 093-24 -PMG

Inexigibilidade nº 059-24IN-PMG

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA CASA DO ARTESÃO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso I da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **DIRCEU ALVARENGA JUNIOR**, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº **059-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 101-2024-PMG

Inexigibilidade nº 061-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “LELEU DE ZÉ DE CHICO E BANDA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA”, REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ N.º 10.755.146/0001-09** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **061-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º REVISÃO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

2º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME, PREGÃO ELETRÔNICO 084-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 084-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços dos produtos.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 117, BAIRRO VILA NOVA, CIDADE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (77) 98826-7003, através de sua Representante Legal, o Sr. MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-24SRP-FME**, em nome da empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 15.469,56 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** que corresponde a cerca de 2,31% perfazendo-se um valor global de **R\$ 684.882,82 (seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTA DO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
11	ARROZ BRANCO: Tipo 1, polido, longo, fino, grãos íntegros, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	KG	10.620	R\$ 5,78	R\$ 1,13	R\$ 6,91	R\$ 93.636,00	R\$ 12.000,60	R\$ 105.636,60
30	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 250 gramas.	PC	1.018	R\$ 6,32	R\$ 1,18	R\$ 7,50	R\$ 10.744,00	R\$ 1.201,24	R\$ 11.945,24
81	MILHO VERDE EM CONSERVA: Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter	UN	2.492	R\$ 2,59	R\$ 0,91	R\$ 3,50	R\$ 11.266,50	R\$ 2.267,72	R\$ 13.534,22

2º REVISÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-24SRP-FME

PREGAO ELETRONICO SRP N° 084-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê de aproximadamente 200 gramas.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 05 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI –ME

FORNECEDORA

CNPJ N° 23.628.796/0001-27

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

2º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-24SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP N° 084-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.612.251/0001-41, estabelecida na Avenida Otavio Mangabeira, nº71, bairro Centro, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico: riskrabiske@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-2274 através de sua Representante Legal, o Sr. Edneusa Pereira de Souza Durães.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda, permanente, capa/contracapa papelão 837 g/m², revestimento por papel couchê 120 g/m², quantidade de folhas aproximadas de 112, tamanhos aproximados de 123x166mm, tipo encadernação costurada e colada, tipo papel miolo off set. (Apresentação de amostra).	UN	485	TILIBRA	R\$ 19,15	R\$ 9.287,75
2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa plástico, aproximações: folhas 41, comprimento 210mm, largura 150mm, tipo papel miolo off set, características adicionais índice alfabético de a/z.	UN	70	TILIBRA	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3	Alfabeto móvel em EVA, pacote com 124 peças.	PCT	330	EVAMAX	R\$ 3,09	R\$ 1.019,70
5	Almofada para carimbo, acondicionada em estojo com tampa plástica, com entitamento, cor azul ou preta dimensões aproximadas 6,7 cm x 11,0 cm (LXC).	UN	135	GO OFFICE	R\$ 4,29	R\$ 579,15
6	Apagador para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo (60x150x45mm) e com base de feltro.	UN	746	GO OFFICE	R\$ 3,35	R\$ 2.499,10
7	Apontador lápis, material plástico reforçado, tipo escolar, cor azul, preto, verde ou vermelha, tamanho médio.	UN	951	GATE	R\$ 0,29	R\$ 275,79
8	Balão de látex, no tamanho nº 10, nas cores diversas pacote com 50 unidades.	PCT	4.070	PIC PIC	R\$ 15,78	R\$ 64.224,60
10	Balão de látex, no tamanho nº 6,5, nas cores diversas - Pacote com 50 unidades.	PCT	3.560	JOY	R\$ 4,38	R\$ 15.592,80
11	Baralho tamanho 5,6 x 8,7 cm, naipe grande, material cartão couche:290, tipo da embalagem cartucho com 55 cartas.	UN	110	COOPAG	R\$ 9,56	R\$ 1.051,60
12	Barbante, composição 100% algodão cru, com 08 fios, aproximadamente 187m, rolo com 250g.	ROLO	571	JK	R\$ 6,44	R\$ 3.677,24
13	Bloco 3m 653 38mmx50mm C/4 Cores 50fls.	UN	389	AQUATRO	R\$ 3,19	R\$ 1.240,91
15	Bloco anotações - Tom Pastel Amarelo 50fls de 76mm x 76mm.	UN	325	FUTURO	R\$ 2,22	R\$ 721,50
16	Bloco Auto Adesivo Recado 400 folhas Neon 51x51mm.	UN	296	FUTURO	R\$ 13,61	R\$ 4.028,56
17	Bloco de Notas Adesivas, Tropical - 4 Blocos de 38x50mm - 50 folhas de cada, multicolor.	UN	440	FUTURO	R\$ 3,19	R\$ 1.403,60
18	Bloco lembrete 92x82mm 600 folhas 5 cores - 1unid.	UN	393	TILIBRA	R\$ 23,58	R\$ 9.266,94
19	Bloco Notes 38x50mm 400 folhas 4 cores Neon.	UN	464	FUTURO	R\$ 5,36	R\$ 2.487,04
20	Bobina de papel térmico para fax, medindo (110mm x 30m), na cor branca. Caixa com 4 unidade.	CX	80	SYSLANSP	R\$ 109,87	R\$ 8.789,60
21	Bobina de papel térmico para fax, medindo (215mm x 30m), na cor branca. Boa qualidade.	UN	40	MAXPRINT	R\$ 10,25	R\$ 410,00
22	Bobina para impressora térmica não fiscal, 01 via / 80 x 40 m x 12 mm caixa com 30 unidades. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	160	THEGA	R\$ 111,25	R\$ 17.800,00
23	Bobina para máquina de calcular / 57 x 30m - Papel acetinado. Boa qualidade.	UN	100	GO OFFICE	R\$ 1,65	R\$ 165,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

24	Bobina para máquina de calcular / 69 x 30m - Papel acetinado. Boa qualidade.	UN	140	GO OFFICE	R\$ 3,08	R\$ 431,20
25	Bola de isopor, diâmetro de 100 mm.	UN	620	ISOFORT	R\$ 2,43	R\$ 1.506,60
27	Bola de isopor, diâmetro de 35 mm - Pacote com 10 unidades.	PCT	640	ISOFORT	R\$ 2,27	R\$ 1.452,80
28	Bola de isopor, diâmetro de 50 mm.	UN	765	ISOFORT	R\$ 0,47	R\$ 359,55
29	Borracha apagadora escrita, cor branca, material borracha, n.º 60 (pequena) caixa com 60 unidades. (Apresentação de amostra).	CX	166	REDBOR	R\$ 13,40	R\$ 2.224,40
30	Borracha apagadora escrita, cor branca, material borracha, n.º 40 (média) - Caixa com 40 unidades. (Apresentação de amostra).	CX	126	REDBOR	R\$ 12,93	R\$ 1.629,18
31	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade folhas 96, dimensões aproximadas: 205 mm comprimento, 145 mm largura, características adicionais folhas pautadas e capa dura. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	1.980	CREDEAL	R\$ 7,07	R\$ 13.998,60
32	Caderno, material folhas internas papel Offsets 63 g/m², apresentação espiral, quantidade folhas 200, 10 matérias, dimensões aproximadas: 280mm comprimentos, 205mm largura e capa papelão. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	1.307	CREDEAL	R\$ 15,28	R\$ 19.970,96
33	Caixa arquivo, material plástico (poliondas), dimensões aproximadas: 350x245x135mm, diversas cores, aplicação arquivamento de documentos. (Apresentação de amostra).	UN	6.180	ALAPLAST	R\$ 4,69	R\$ 28.984,20
34	Caixa organizadora polionda medindo 24x31x43cm cores variadas.	UN	950	ALAPLAST	R\$ 31,90	R\$ 30.305,00
35	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria, características adicionais sem impressão. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	289	GO OFFICE	R\$ 15,57	R\$ 4.499,73
37	Caneta esferográfica, material plástico, corpo cristal transparente, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, preta ou vermelha - Caixa com 50 unidades. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	847	BIC	R\$ 31,85	R\$ 26.976,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

38	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	1.285	GO OFFICE	R\$ 0,85	R\$ 1.092,25
39	Caneta para tecido, não tóxica, ponta poliéster aproximadamente 2 mm, aplicação em tecidos, telas, madeiras, MDFs, biscuit e papéis. (cores diversas). Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	120	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 600,00
40	Clips de Papel dobrável em metal preto, prendedor de papel dobrável tam. 19mm, braçadeira para papelaria escritório. Aproximadamente com 60 unidades.	CX/POTE	607	GO OFFICE	R\$ 8,23	R\$ 4.995,61
41	Clips de Papel dobrável em metal preto, prendedor de papel dobrável tam. 25mm, braçadeira para papelaria escritório. Aproximadamente com 48 unidades.	CX/POTE	597	GO OFFICE	R\$ 14,13	R\$ 8.435,61
43	Clips de Papel dobrável em metal preto, prendedor de papel dobrável tam. 51mm, braçadeira para papelaria escritório. Aproximadamente com 12 unidades.	CX/POTE	406	GO OFFICE	R\$ 11,28	R\$ 4.579,68
44	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0 (0), dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1 x 9 x 29mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 500g.	CX	440	ACC	R\$ 18,18	R\$ 7.999,20
45	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (8,5X8,5X11mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 518g.	CX	409	ACC	R\$ 22,00	R\$ 8.998,00
46	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0 (00), dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1 x 11 x 32mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com aprox. 100 Und.	CX	453	GO OFFICE	R\$ 2,74	R\$ 1.241,22
47	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (0,8 x 6 x 24mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com aprox. 500g.	CX	473	ACC	R\$ 15,13	R\$ 7.156,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

48	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1,25 x 13 x 40mm), material arame de aço, formato paralelo, - caixa com 500g.	CX	492	ACC	R\$ 16,14	R\$ 7.940,88
49	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1,5 x 18 x 47mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 25 Und.	CX	430	GO OFFICE	R\$ 3,41	R\$ 1.466,30
50	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura 1,7 x 23 x 57mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com aprox. 25 Und.	CX	434	GO OFFICE	R\$ 2,02	R\$ 876,68
51	Cola extra de alta densidade, cor branca, tipo líquido, composição polivinil acetato - pva, aplicação colagens de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral, características adicionais com bico dosador de encaixe, lavável, não tóxica - Embalagem com 500g.	UN	278	PIRATININGA	R\$ 9,10	R\$ 2.529,80
52	Cola extra de alta densidade, cor branca, tipo líquido, composição polivinil acetato pva, aplicação colagens de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral, características adicionais com bico dosador de encaixe, lavável, não tóxica - Embalagem com 1000g.	UN	233	PIRATININGA	R\$ 15,53	R\$ 3.618,49
53	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais aproximadamente com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UN	1.295	GATE	R\$ 1,11	R\$ 1.437,45
54	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais aproximadamente com 8 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UN	1.275	GATE	R\$ 0,50	R\$ 637,50
55	Cola, cor branca, tipo líquido, composição polivinil acetato - pva, aplicação em papel, tecido ou madeira, características adicionais com bico dosador de encaixe, lavável, não tóxica - Embalagem com 90g.	UN	2.789	PIRATININGA	R\$ 1,60	R\$ 4.462,40
56	Cola, cor incolor, tipo líquido, aplicação isopor, composição polivinil acetato - pva, características adicionais laváveis, não tóxicas - Embalagem com 90g.	UN	2.543	PIRATININGA	R\$ 3,38	R\$ 8.595,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

57	Cola, tipo líquida, com glitter e bico aplicador, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas - Bisnaga com 25g.	UN	1.115	MAKE +	R\$ 1,25	R\$ 1.393,75
58	Compasso escolar com dimensões aproximadas 12,2x1,5x3,2 cm, corpo em aço inoxidável.	UN	80	BRW	R\$ 6,12	R\$ 489,60
59	Confete, 100% fibra celulósica, 100% reciclado (papel reciclado), pacote com 120 gramas.	PCT	170	REAL SEDA	R\$ 2,47	R\$ 419,90
60	Conjunto de canetas hidrocor com pontas grossas e resistentes, tampa ventilada, tinta lavável, atóxica - Embalagem com 12 canetas. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CONJ	504	BLAZZE	R\$ 9,48	R\$ 4.777,92
61	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, aplicação papel, características adicionais atóxica, lavável, inodoro - Embalagem 18ml. Boa qualidade.	UN	473	ECOLE	R\$ 1,50	R\$ 709,50
62	Diluyente tipo óleo de linhaça para pintura em tela com 500 ml.	UN	50	ACRILEX	R\$ 61,83	R\$ 3.091,50
63	Display frontal A 4 transparente medindo 23x31 cm, com fita para colar.	UN	140	DELLO	R\$ 9,04	R\$ 1.265,60
64	Dominó, com 28 pedras, confeccionado em resina, 1 cm de espessura pedras pesadas e resistentes.	JOGO	170	DOUBLE SIX	R\$ 22,29	R\$ 3.789,30
65	Durex fita colorido, composição filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água, tamanho de 1,2 cmx10m.	UN	2.219	EUROCEL	R\$ 0,81	R\$ 1.797,39
66	Elástico borracha, tamanho aproximado: 80 Milímetros, cor: amarelo, composição: borracha natural, aplicação: amarrar notas de dinheiro, sacos plásticos, lacrar embalagem, etc. - Pacote com 500g.	PCT	273	PREMIER	R\$ 12,82	R\$ 3.499,86
67	Emborrachado Atoalhado 40x60cm.	UN	3.340	EVAMAX	R\$ 3,96	R\$ 13.226,40
68	Emborrachado com Glitters 40x60cm.	UN	2.770	LYKE	R\$ 3,24	R\$ 8.974,80
69	Emborrachado Estampado 40x60cm.	UN	2.160	GATE	R\$ 3,96	R\$ 8.553,60
70	Envelope branco saco 20x28mm, caixa com 250 un.	CX	638	VIA BRASIL	R\$ 71,31	R\$ 45.495,78
71	Envelope, tipo ofício, branco, formato: 25x35mm, caixa com 100 un.	CX	3.512	VIA BRASIL	R\$ 45,27	R\$ 158.988,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

73	Envelope, tipo saco, material papel kraft ouro 80g, tamanho aproximado de 125x176mm.	UN	4.150	SCRITY	R\$ 0,19	R\$ 788,50
74	Envelope, tipo saco, material papel kraft ouro 80g, tamanho aproximado de 229x324mm.	UN	39.150	VIA BRASIL	R\$ 0,37	R\$ 14.485,50
75	Estilete, cabo em polipropileno transparente, lâmina de aço carbono, lâmina medindo 18 mm de largura, tamanho do produto 16,5 cm.	UN	399	GO OFFICE	R\$ 1,32	R\$ 526,68
76	Estilete, cabo em polipropileno transparente, lâmina de aço carbono, lâmina medindo 9 mm de largura, tamanho do produto 13 cm.	UN	344	GO OFFICE	R\$ 1,10	R\$ 378,40
77	Estojo escolar feminino e masculino com 3 divisões, material: poliéster, dimensões aproximadas: 21x8x7 cm. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	1.236	KAKA	R\$ 15,37	R\$ 18.997,32
78	Etiqueta adesiva, material papel - formato A4 (210x297mm aproximadamente), cor branca, aplicação impressora laser ou ink jet, 6 etiquetas/folha (dimensões aproximadas de 99,1x93,1mm).	UN	845	AQUATRO	R\$ 0,36	R\$ 304,20
79	Etiqueta adesiva, material papel - formato carta (216x279,4mm aproximadamente), cor branca, aplicação impressora laser ou ink jet, 4 etiquetas/folha (dimensões aproximadas de 106,36x138,11mm).	UN	835	AQUATRO	R\$ 0,36	R\$ 300,60
80	Etiqueta adesiva, material papel - formato A4 (210x297mm aproximadamente), cor branca, aplicação impressora laser ou ink jet, 10 etiquetas/folha (dimensões aproximadas de 99x55,8mm).	UN	865	AQUATRO	R\$ 0,40	R\$ 346,00
81	Etiqueta adesiva, material papel formato carta (216x274,4mm aproximadamente), cor branca, aplicação impressora laser ou ink jet, 10 etiquetas/folha (dimensões aproximadas de 50,8 x 101,6mm) caixa com 100 folhas.	CX	1.083	AQUATRO	R\$ 22,16	R\$ 23.999,28
82	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	UN	477	CAVIA	R\$ 1,11	R\$ 529,47
83	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, medindo (12mm x 30m), cor branca, aplicação multiuso.	UN	524	SOOPER	R\$ 2,93	R\$ 1.535,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

85	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo (48mm x 45m), cor incolor, aplicação multiuso.	UN	2.795	KOROTECH	R\$ 3,60	R\$ 10.062,00
86	Fita aramada natalina, com 04cm de largura, peça com 10 metros.	PEÇA	390	CIRCULO	R\$ 9,60	R\$ 3.744,00
89	Fita filme em PVC, aderente e flexível, para vedação de embalagem, termoplástico, inodoro, transparente, incolor, resistência a umidade e calor, medindo (28cm x 15m) e apresentada em bobina.	ROLO	410	TECFILME	R\$ 3,90	R\$ 1.599,00
90	Fita para impressora matricial, Epson, em nylon, compatível, para serie: fx70/80/870/880/mx80/1x300/800/810, cor preta, nova, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.	UN	50	COLORPRINT	R\$ 10,60	R\$ 530,00
92	Folha de acetato transparente, tamanho A4.	UN	1.522	OFF PAPER	R\$ 1,97	R\$ 2.998,34
93	Folha de isopor, medindo (100x50x2,5cm).	UN	1.592	ISOFORT	R\$ 5,54	R\$ 8.819,68
94	Folha de isopor, medindo (100x50x3,5cm).	UN	1.592	ISOFORT	R\$ 8,48	R\$ 13.500,16
95	Folha de isopor, medindo (100x50x4,5cm).	UN	1.622	ISOFORT	R\$ 12,10	R\$ 19.626,20
96	Formulário contínuo, papel apergaminhado, 1 via sem carbono, 56 g/m², 80 colunas, branca, 240 mm x 280 mm, 13x13mm, serrilhado Caixa com 3.000 unidades.	CX	40	JANDAIA	R\$ 151,25	R\$ 6.050,00
97	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, tamanho médio, espessura grossa, cores diversas - Caixa com 12 unidades. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	2.540	PIRATININGA	R\$ 2,99	R\$ 7.594,60
98	Glitters, cores variadas 3 gr.	UN	1.673	MAKE +	R\$ 0,55	R\$ 920,15
99	Grafite, com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação(b), cor preta - Caixa com 24 minas. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	172	FABER CASTEL	R\$ 2,15	R\$ 369,80
100	Grafite, com espessura/diâmetro de 0,7mm, graduação(b), cor preta - Caixa com 24 minas. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	192	FABER CASTEL	R\$ 1,97	R\$ 378,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

101	Grampeador de mesa, estrutura metálica, base de plástico reforçado, grampo 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	310	GO OFFICE	R\$ 29,83	R\$ 9.247,30
102	Grampeador de mesa, estrutura metálica, base plástica, grampo 24/6 e 26/6, com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas de papel. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	631	GO OFFICE	R\$ 14,65	R\$ 9.244,15
103	Grampo para grampeador, material metal, tratamento GALVANIZADO, resistente a ferrugem, tamanho 23/13 - caixa com 1000 und. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	251	GO OFFICE	R\$ 3,03	R\$ 760,53
104	Grampo para grampeador, material metal, tratamento GALVANIZADO, resistente a ferrugem, tamanho 26/06 - caixa com 5000 unid. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	1.083	GO OFFICE	R\$ 3,81	R\$ 4.126,23
105	Grampo trilho metal caixa com 50 unidades.	CX	146	JOCAR	R\$ 10,20	R\$ 1.489,20
107	Jogo de dama, com estojo de plástico prático, peças maciças, mesa vira um estojo prático para levar onde quiser, medidas: 26x26x2cm, 18 peças preto e branco, confeccionado em plástico.	UN	140	GALA	R\$ 17,23	R\$ 2.412,20
108	Jogo de xadrez, tabuleiro em madeira, peças em plástico, 28 peças, dimensões da embalagem (AxLxC): 6x13x25 cm.	UN	140	GALA	R\$ 17,78	R\$ 2.489,20
109	Lã, cores variadas, 100% Acrílico.	NOVELO	310	CIRCULO	R\$ 5,16	R\$ 1.599,60
110	Lâmina em aço para estilete com 18mm, caixa com 10 lâminas.	CX	78	GO OFFICE	R\$ 3,13	R\$ 244,14
111	Lantejoulas coloridas, confeccionado em PVC, com furo central, pacote com 500 gramas.	PCT	60	RELURE	R\$ 172,83	R\$ 10.369,80
112	Lantejoulas cores diversas, confeccionado em PVC, com furo central, pote com 100 unidades.	POTE	92	RELURE	R\$ 1,35	R\$ 124,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

113	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	2.640	SERELEPE	R\$ 4,28	R\$ 11.299,20
114	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite - Caixa com 144 unidades. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	300	SERELEPE	R\$ 29,56	R\$ 8.868,00
115	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	216	BRW	R\$ 4,21	R\$ 909,36
116	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	249	BRW	R\$ 4,17	R\$ 1.038,33
117	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	200	BIC	R\$ 2,41	R\$ 482,00
118	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	162	BIC	R\$ 2,41	R\$ 390,42
119	Lastex Peça c/ 500 metros, Composição: 58% Elastodieno e 42% Poliéster, Largura: 1mm.	PEÇA	115	SÃO JOSE	R\$ 34,52	R\$ 3.969,80
120	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas offsets, brancas, pautadas e numeradas.	UN	1.141	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,26	R\$ 13.988,66
121	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas offsets, brancas, pautadas e numeradas.	UN	164	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,10	R\$ 3.788,40
122	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 50 folhas offsets, brancas, pautadas e numeradas.	UN	232	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,83	R\$ 2.512,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

123	Livro protocolo, papel offset, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas.	UN	472	BAG	R\$ 12,25	R\$ 5.782,00
124	Livro registro de farmácia, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas offsets, brancas, pautadas e numeradas.	UN	10	TAMOIIO	R\$ 41,67	R\$ 416,70
127	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga - Caixa com 12 cores vibrantes. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	3.672	ACRILEX	R\$ 3,76	R\$ 13.806,72
128	Mídia CD-RW para gravação de áudio e dados, tipo optica regravável, capacidade igual ou superior a 700MB e 80 minutos, velocidade aproximada de gravação em 12x, com embalagem simples de papel para armazenamento.	UN	70	GO TECH	R\$ 2,84	R\$ 198,80
129	Mídia DVD-RW para gravação de áudio e vídeo, tipo optica regravável, capacidade igual ou superior a 4.7 GB, com embalagem simples de papel para armazenamento.	UN	70	GO TECH	R\$ 3,24	R\$ 226,80
130	Mochila com rodinha, apresenta alça metálica retrátil e alça de mão, internamente, contém amplo espaço e comporta perfeitamente vários itens escolar, com estampa ou não, bolso frontal e lateral com fechamento em zíper personalizado, rodinhas em gel, compartimento principal, com fechamento em zíper duplo, etiqueta com identificação colocar nome e telefone. Confeccionada em poliéster medidas aproximadas: 38x27x17cm. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	50	SEANITE	R\$ 111,80	R\$ 5.590,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

131	Mochila para acondicionar notebook, confeccionada em nylon tipo PVC de alta resistência e resistente a água, com compartilhamento acolchoado para acondicionar notebook de 15,4 polegadas, bolsos laterais e frontais com zíper e alças ergonômicas e confortáveis para transportar nas costas, alça ergonômica para transporte manual, divisões internas para acondicionar fichário, caderno ou acessórios, cor preta, tamanho único. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	81	CRUZEIRO	R\$ 99,03	R\$ 8.021,43
133	Olhos móveis, pacote com 100 unidades, grande.	PCT	187	LULI	R\$ 3,35	R\$ 626,45
134	Olhos móveis, pacote com 100 unidades, pequeno.	PCT	187	LULI	R\$ 2,67	R\$ 499,29
139	Papel cartolina, tipo comum, material celulose vegetal, dimensões aproximadas: gramatura 180 g/m², dimensões aproximadas 50 x 66cm (diversas cores).	FLS	3.220	JANDAIA	R\$ 0,79	R\$ 2.543,80
140	Papel cartolina, tipo laminada, medindo aproximadamente 49 x 59cm, (diversas cores).	FLS	3.520	VMP	R\$ 1,59	R\$ 5.596,80
141	Papel celofane, dimensões aproximadas 85 x 100 cm, cores diversas.	FLS	1.710	RST	R\$ 1,12	R\$ 1.915,20
142	Papel crepom, celulose vegetal, gramatura 18 g/m², dimensões 48cm x 2m, cores diversas.	FLS	4.160	RST	R\$ 1,23	R\$ 5.116,80
143	Papel de seda, medindo (50x70) cm, pesando 20g/m2, cores diversas.	FLS	3.980	VMP	R\$ 0,27	R\$ 1.074,60
144	Papel de seda, medindo (50x70) cm, pesando 20g/m2, estampado.	FLS	1.730	VMP	R\$ 0,45	R\$ 778,50
145	Papel dupla face estampado, medindo 49x66cm.	FLS	860	VMP	R\$ 1,38	R\$ 1.186,80
146	Papel dupla face, material celulose vegetal, gramatura aproximada 180 g/m², dimensões aproximadas 48x66cm, cores diversas - Pacote com 20 unidades.	PCT	465	BAG	R\$ 15,05	R\$ 6.998,25
147	Papel emborrachado, material borracha etil vinil acetato (eva), comprimento 40, largura 60, espessura 2mm, padrão estampado - Pacote com 10 unidades.	PCT	607	GATE	R\$ 42,83	R\$ 25.997,81
148	Papel emborrachado, material borracha etil vinil acetato (eva), comprimento 40, largura 60, espessura 2mm, padrão liso, cores diversas - Pacote com 10 unidades.	PCT	1.067	GATE	R\$ 18,36	R\$ 19.590,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

149	Papel fantasia, material celulose vegetal, dimensões aproximadas 70x100cm, cores diversas.	FLS	565	VMP	R\$ 0,99	R\$ 559,35
150	Papel fotográfico glossy 135 gr, pacote com 50 folhas.	PCT	650	MASTERPRINT	R\$ 11,53	R\$ 7.494,50
151	Papel fotográfico glossy a 4 180 gr, pacotes com 50 folhas.	PCT	860	OFF PAPER	R\$ 13,95	R\$ 11.997,00
152	Papel laminado, gramatura aproximada 63 g/m², dimensões aproximadas 49x59cm, cores diversas.	FLS	820	RST	R\$ 1,71	R\$ 1.402,20
153	Papel Linho, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180 g/m², cores diversas - Pacote com 50 folhas.	PCT	1.097	BAG	R\$ 11,83	R\$ 12.977,51
154	Papel lustro com brilho material celulose vegetal, medindo 50x60cm.	FLS	150	VMP	R\$ 0,52	R\$ 78,00
155	Papel manteiga, tamanho aproximado 50x70cm, 35g/m2.	FLS	470	VMP	R\$ 0,33	R\$ 155,10
156	Papel metro, cor BRANCA, material celulose vegetal, gramatura aproximada 90g/m², medindo 66x96cm.	FLS	1.940	SUZANO	R\$ 0,77	R\$ 1.493,80
158	Papel micro ondulado, composto de miolo, apresentação em folha, medindo 50 x 80 cm, pesando 140 g/m², cores diversas.	FLS	660	RST	R\$ 2,87	R\$ 1.894,20
159	Papel nacarado, tamanho 70x90cm.	FLS	250	VMP	R\$ 3,08	R\$ 770,00
160	Papel Opaline, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180 g/m², cor branca- Pacote com 50 folhas.	PCT	650	BAG	R\$ 13,46	R\$ 8.749,00
161	Papel sulfite, tipo A4, gramatura 75 g/m², dimensões 210x297mm, colorido - Pacote com 100 folhas.	PCT	827	REPORT SENIMHA	R\$ 5,96	R\$ 4.928,92
163	Papel vegetal, material celulose vegetal, tipo transparente; apresentação em folhas; com absorção das tintas de impressão (sem borras); resistência as altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo (210x297) mm, formato A4; gramatura 90g/m2; sem margem (Folha de transparência) - Caixa com 50 folhas.	CX	111	MARES	R\$ 31,98	R\$ 3.549,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

164	Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2cm, características adicionais com elástico, tamanho ofício, cores diversas.	UN	2.102	ACP	R\$ 2,83	R\$ 5.948,66
165	Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 5,5cm, características adicionais com elástico, tamanho ofício, cores diversas.	UN	1.350	ACP	R\$ 4,37	R\$ 5.899,50
166	Pasta arquivo, tipo classificadora, material cartão prensado plastificado, tamanho ofício, características adicionais com aba e elástico, cores diversas.	UN	3.260	FRAMA	R\$ 2,36	R\$ 7.693,60
167	Pasta arquivo, tipo classificadora, material plástico transparente, tamanho ofício, características adicionais com aba e elástico, cores diversas.	UN	7.850	ACP	R\$ 1,69	R\$ 13.266,50
168	Pasta arquivo, tipo suspensa, material cartão marmorizado, tamanho ofício, cor parda, prendedor interno trilho, características adicionais visor/haste/cabide e gancho de ferro nas extremidades, aplicação arquivo de documento.	UN	5.335	FRAMA	R\$ 2,11	R\$ 11.256,85
171	Pasta sanfonada ofício c/12 divisórias.	UN	15	ACP	R\$ 17,30	R\$ 259,50
172	Pasta sanfonada ofício c/31 divisórias.	UN	15	ACP	R\$ 25,33	R\$ 379,95
173	Pasta sanfonada plástico A4 c/12 divisórias.	UN	30	ACP	R\$ 15,73	R\$ 471,90
174	Pasta sanfonada plástico A4 c/31 divisórias.	UN	30	ACP	R\$ 47,27	R\$ 1.418,10
175	Pen drive 16gb, corpo em plástico resistente. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	69	MULTILASER	R\$ 23,62	R\$ 1.629,78
176	Pen drive 32gb, corpo em plástico resistente. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	158	MULTILASER	R\$ 22,15	R\$ 3.499,70
177	Pen drive 8gb, corpo em plástico resistente. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	85	MULTILASER	R\$ 16,94	R\$ 1.439,90
178	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	CX	57	FUTURO	R\$ 2,42	R\$ 137,94
180	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 folhas, funcionamento manual. Boa qualidade.	UN	324	GO OFFICE	R\$ 18,02	R\$ 5.838,48
181	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 10 folhas, funcionamento manual. Boa qualidade.	UN	148	GO OFFICE	R\$ 10,13	R\$ 1.499,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

182	Pilha Recarregável NiMH 1,2 V tamanho AA (pequena).	UN	500	ELGIN	R\$ 20,42	R\$ 10.210,00
183	Pincel atômico permanente 1.100, tipo ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura aproximada de escrita 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável e aplicação uso em papel e papelão - Caixa com 12 unidades (cores diversas).	CX	519	GO OFFICE	R\$ 21,88	R\$ 11.355,72
184	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor azul/preta/vermelha, não recarregável.	UN	4.120	GO OFFICE	R\$ 1,83	R\$ 7.539,60
185	Pincel chato com pelo especial para pintura, referência 121, nº 0.	UN	555	LEONORA	R\$ 1,34	R\$ 743,70
186	Pincel chato com pelo especial para pintura, referência 121, nº 06.	UN	552	LEONORA	R\$ 1,35	R\$ 745,20
187	Pincel chato com pelo especial para pintura, referência 121, nº 10.	UN	554	LEONORA	R\$ 1,36	R\$ 753,44
188	Pincel chato com pelo especial para pintura, referência 121, nº 12.	UN	556	LEONORA	R\$ 1,37	R\$ 761,72
194	Pincel para pintura em tecido, tamanho 0.	UN	1.071	FUTURO	R\$ 0,78	R\$ 835,38
195	Pincel para pintura em tecido, tamanho 05.	UN	1.071	FUTURO	R\$ 0,86	R\$ 921,06
196	Pincel para pintura em tecido, tamanho 08.	UN	1.071	FUTURO	R\$ 0,87	R\$ 931,77
197	Pincel para pintura em tecido, tamanho 10.	UN	870	FUTURO	R\$ 0,95	R\$ 826,50
198	Pistola aplicadora para bastão de cola quente (11mm x 30cm / grosso), tensão alimentação 110/220 ou bivolt, aplicação colagem em papel, papelão e outros em geral. Boa qualidade.	UN	159	GATE	R\$ 17,79	R\$ 2.828,61
200	Plástico adesivo, cor incolor, largura 45cm, aplicação plastificação de livros, documentos e outros, rolo com 25mt.	ROLO	76	GO OFFICE	R\$ 58,12	R\$ 4.417,12
202	Porta canetas, clips e lembrete injetado em polipropileno, excelente para acomodar objetos espalhados em cima da mesa. Dimensões aproximadas: altura: 8cm, comprimento:24, largura :7cm. Boa qualidade.	UN	186	MAXCRIL	R\$ 11,82	R\$ 2.198,52
203	Prancheta portátil: em Duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico.	UN	593	GO OFFICE	R\$ 3,81	R\$ 2.259,33
204	Prancheta portátil: em poliestireno, tamanho ofício, com prendedor metálico.	UN	568	GO OFFICE	R\$ 6,86	R\$ 3.896,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

205	Protetor crachá, material plástico transparente, comprimento 10cm, altura 7cm. Características adicionais: Com prendedor tipo jacaré. Pacote com 10 unidades.	PCT	2.684	ACP	R\$ 11,47	R\$ 30.785,48
206	Quadro branco, medindo 150x120cm, confeccionado em MDF 9mm sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio fosto, cantos arredondados, acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador, espessura total 17mm. Boa qualidade.	UN	519	GO OFFICE	R\$ 194,60	R\$ 100.997,40
208	Régua de uso escolar/escritório, de acrílico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UN	734	MAXCRIL	R\$ 0,75	R\$ 550,50
209	Régua de uso escolar/escritório, de acrílico, medindo 50 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UN	487	MAXCRIL	R\$ 3,28	R\$ 1.597,36
210	Saco celofane 15x22 cm, c/100 unid, transparente, estampado.	PCT	71	GALA	R\$ 9,85	R\$ 699,35
211	Saco celofane 15x22 cm, c/100 unid, transparente, liso.	PCT	100	GALA	R\$ 8,20	R\$ 820,00
212	Saco de presente cores variadas e estampadas (pacote com 100 unid.) Tamanho 30x45cm.	PCT	78	GALA	R\$ 39,23	R\$ 3.059,94
213	Saco para pipoca pequeno, pacote com 50 unidades.	PCT	380	BEAGA EMBALAGEM	R\$ 3,15	R\$ 1.197,00
214	Saco plástico transparente, medindo 25x37 cm.	KG	1.000	BEIJA FLOR	R\$ 29,70	R\$ 29.700,00
215	Saco presente Cristal 15x12cm liso e decorado.	UN	160	GALA	R\$ 0,14	R\$ 22,40
216	Saco presente metalizado 20x30cm.	UN	160	GALA	R\$ 0,33	R\$ 52,80
217	Saco presente perolizado 30x45cm.	UN	110	GALA	R\$ 0,74	R\$ 81,40
218	Serpentina, pacote com 20 unidades	PCT	222	REAL SEDA	R\$ 7,88	R\$ 1.749,36
219	Solvente sem cheiro para tinta à óleo com 500ml.	UN	72	ACRILEX	R\$ 45,55	R\$ 3.279,60
220	Tecido tipo TNT, 100% poliuretano - não texturizado, largura aproximada de 1,40m (diversas cores). Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	MT	7.000	SANTA FE	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
221	Tela de pintura, material tecido algodão, cor branca, 30x20 cm. Boa qualidade.	UN	1.886	ART POP	R\$ 6,38	R\$ 12.032,68
222	Tela para pintura 40x50 cm, em tecido algodão. Boa qualidade.	UN	1.816	ART POP	R\$ 16,81	R\$ 30.526,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

224	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico preto, tamanho aproximado: 20cm. Boa qualidade.	UN	375	GO OFFICE	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
225	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, tamanho aproximado: 11cm. Boa qualidade.	UN	1.579	LEONORA	R\$ 1,80	R\$ 2.842,20
226	Tinta à óleo para pintura em tela, embalagem de 20ml. Boa qualidade.	UN	455	ACRILEX	R\$ 8,54	R\$ 3.885,70
227	Tinta facial com glitters (caixa com 10 unidades). Boa qualidade.	CX	172	CMK	R\$ 15,40	R\$ 2.648,80
228	Tinta facial cremosa (caixa com 10 unidades). Boa qualidade.	CX	173	CMK	R\$ 15,02	R\$ 2.598,46
229	Tinta para carimbo automático: material acondicionado em tubo plástico de capacidade 30ml, cor azul/preta/vermelha. Boa qualidade.	UN	130	GO OFFICE	R\$ 2,66	R\$ 345,80
230	Tinta para pincel atômico para quadro branco, embalagem com 20ml, cores diversas. Boa qualidade.	UN	334	GO OFFICE	R\$ 3,59	R\$ 1.199,06
231	Tinta para pincel, a base de álcool, para utilização em pincel atômico 1.100, embalagem de 40 ml. Boa qualidade.	UN	346	RADEX	R\$ 3,69	R\$ 1.276,74
232	Tinta para pintura a dedo, unidade com 15 ml, caixa com 6 unidades. Boa qualidade.	CX	1.832	PIRATININGA	R\$ 4,40	R\$ 8.060,80
234	Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade e excelente acabamento, indicada para pinturas em geral, artesanatos, decorações - cor dourada 400ml. Boa qualidade.	UN	242	TEK BOND	R\$ 13,18	R\$ 3.189,56
236	Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade e excelente acabamento, indicada para pinturas em geral, artesanatos, decorações - diversas cores 400ml. Boa qualidade.	UN	234	TEK BOND	R\$ 17,09	R\$ 3.999,06
237	Tinta tipo guache, atóxica composta de resina, água, pigmento, carga conservante tipo benzotiazol nas cores (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), contendo 250ml.	UN	1.012	PIRATININGA	R\$ 5,23	R\$ 5.292,76
238	Tinta tipo guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco, verde) em caixa com as 6 cores, acondicionado em frasco plástico, contendo 15ml cada frasco. Boa qualidade.	CX	1.460	PIRATININGA	R\$ 3,76	R\$ 5.489,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

239	Tinta verniz vitral, verniz a base de solventes, resina acrílica e corante; indicado para aplicação sobre vidro, cerâmica, gesso, madeira e metais; acondicionado em frasco plástico contendo 37ml, Cores diversas. Boa qualidade.	UN	90	ACRILEX	R\$ 5,88	R\$ 529,20
VALOR TOTAL DOS LOTES: (um milhão trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).						R\$ 1.382.287,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objetos deste termo será no prazo de **10 (dez) dias corridos**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda da Secretaria solicitante, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.
- 2.2. A entrega dos objetos ocorrerá na secretaria solicitante ou o local a qual ela indicar ou no local que constar na requisição.
- 2.3. A descrição dos produtos no edital deverá ser seguida a risca. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).
- 2.4. Quando do recebimento do material, aquele que não tiver em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos mesmos.
- 2.5. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos ficarão a cargo dos responsáveis pela fiscalização dos contratos das secretarias solicitantes.
- 2.6. Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 2.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 2.8. Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.
- 2.9. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.
- 2.10. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/06/2024 e término em 04/06/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 8.3. Advertência por escrito;
 - 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
 - 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
 - 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NOMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
FORNECEDORA
CNPJ/MF N.º 40.612.251/0001-41

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.785.554/0001-04, estabelecida na Rua São Joao, nº29, Caetitê-Ba, CEP: 46.400-000, Caetitê-BA, detentora do endereço eletrônico papelaria03irmas@gmail.com, papelariatresirmas@hotmail.com telefone fixo (77) 99187-8527 através de sua Representante Legal, o Sr. Cid Gonçalves de Figueiredo.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Alfinete cabeça redonda perolada com 12 discos, cada disco 40 unidades, total: 480 alfinetes.	PCT	104	KIT	R\$ 21,15	R\$ 2.199,60
14	Bloco 657 76mm x 102mm amarelo 3m 100 folhas.	UN	289	MASTERPRINT	R\$ 3,86	R\$ 1.115,54
26	Bola de isopor, diâmetro de 150 mm.	UN	635	STYROFORM	R\$ 2,07	R\$ 1.314,45
42	Clips de Papel dobrável em metal preto, prendedor de papel dobrável tam. 32mm, braçadeira para papelaria escritório. Aproximadamente com 24 unidades.	CX/POTE	801	FUTURO	R\$ 15,60	R\$ 12.495,60
72	Envelope, tipo saco, material papel kraft ouro 80g, tamanho aproximado de 110x170mm.	UN	4.970	VIA BRASIL	R\$ 0,15	R\$ 745,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

84	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo (12mm x 30m), cor incolor, aplicação multiuso.	UN	1.304	EMBALANDO	R\$ 1,05	R\$ 1.369,20
88	Fita dupla face 19mm x 2 metros emborrachada, fixação permanente/alta resistência à intempéries.	ROLO	495	RB	R\$ 5,20	R\$ 2.574,00
91	Fítilho, tipo decorativa, material nylon, medindo (5mm x 50m) - cores diversas.	ROLO	708	EMFESTA	R\$ 1,90	R\$ 1.345,20
106	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades, branco.	CX	234	FIXPAPER	R\$ 7,64	R\$ 1.787,76
125	Marcador de página 200 folhas, 5 Cores Auto Adesivo.	PCT	241	BRW	R\$ 7,20	R\$ 1.735,20
132	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	UN	310	CARBRINK	R\$ 2,09	R\$ 647,90
135	Palitos de picolé, pacote 1.000 unidades, confeccionado em madeira, pontas redondas.	PCT	80	ESTILO	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
136	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m², dimensões aproximadas: 60x40cm, cores diversas.	FLS	1.570	RST	R\$ 1,62	R\$ 2.543,40
137	Papel cartão com brilho medindo 50x67 cm.	FLS	710	RST	R\$ 2,11	R\$ 1.498,10
157	Papel metro, cor PARDA, material celulose vegetal, gramatura aproximada 90g/m², medindo 66x96cm.	FLS	1.945	PILAR	R\$ 0,69	R\$ 1.342,05
169	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de material tipo alavanca e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	UN	1.665	FRAMA	R\$ 13,51	R\$ 22.494,15
170	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal tipo alavanca e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	UN	3.455	FRAMA	R\$ 12,41	R\$ 42.876,55
189	Pincel chato pelo especial referência 441, nº 0.	UN	1.056	ACRILEX	R\$ 8,33	R\$ 8.796,48
190	Pincel chato pelo especial referência 441, nº 14.	UN	1.065	ACRILEX	R\$ 16,95	R\$ 18.051,75
191	Pincel chato pelo especial referência 441, nº 2.	UN	1.060	ACRILEX	R\$ 8,90	R\$ 9.434,00
192	Pincel chato pelo especial referência 441, nº 6.	UN	1.065	ACRILEX	R\$ 9,10	R\$ 9.691,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

193	Pincel chato pelo especial referência 441, n.º10.	UN	1.060	ACRILEX	R\$ 12,25	R\$ 12.985,00
199	Pistola aplicadora para bastão de cola quente (8mm x 30cm / fino), tensão alimentação 110/220 ou bivolt, aplicação colagem em papel, papelão e outros em geral. Boa qualidade.	UN	164	FUTURO	R\$ 12,31	R\$ 2.018,84
201	Porta caneta aramado redondo, com dimensões aproximadas: 10 x 9 x 9 cm. Boa qualidade.	UN	152	YINS	R\$ 8,00	R\$ 1.216,00
207	Quebra cabeça educativo para criança, mínimo 30 peças, confeccionado em material cartonado.	UN	220	RACHACUCA	R\$ 4,90	R\$ 1.078,00
223	Tesoura de picotar, com lâmina em inox, tamanho aproximado: 21cm. Boa qualidade.	UN	106	MASTERPRINT	R\$ 41,50	R\$ 4.399,00
233	Tinta para pintura de tecido, composta de tinta à base de resina acrílica não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagem, acondicionado em frasco plástico contendo 37ml, Cores diversas.	UN	300	ACRILEX	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: (cento e sessenta e nove mil duzentos e doze reais e setenta e sete centavos).						R\$ 169.212,77

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

2.1.O prazo de entrega dos produtos que são objetos deste termo será no prazo de **10 (dez) dias corridos**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda da Secretaria solicitante, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.A entrega dos objetos ocorrerá na secretaria solicitante ou o local a qual ela indicar ou no local que constar na requisição.

2.3.A descrição dos produtos no edital deverá ser seguida a risca. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).

2.4. Quando do recebimento do material, aquele que não tiver em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos mesmos.

2.5. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos ficarão a cargo dos responsáveis pela fiscalização dos contratos das secretarias solicitantes.

2.6.Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.7.A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.8.Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.

2.9.A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.

2.10. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG.

3.2.Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3.Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/06/2024 e término em 04/06/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3.O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. **Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.**

5.11. **As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.**

5.12. **Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.**

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.4.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7.A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8.As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NOMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2.A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA
FORNECEDORA
CNPJ/MF 01.785.554/0001-04

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.651.675/0001-27**, estabelecida na rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araujo Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, detentora do endereço eletrônico **royalcomerciodeprodutos@gmail.com**, telefone fixo (77) 99875-7872, através de sua Representante Legal, o Sr. JADER BATISTA DE SOUZA.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Balão de látex, no tamanho nº 11, nas cores diversas pacote com 50 unidades.	PCT	3.470	HAPPY DAY	R\$ 15,65	R\$ 54.305,50
235	Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade e excelente acabamento, indicada para pinturas em geral, artesanatos, decorações - cor prata 400ml. Boa qualidade.	UN	242	PATRIK	R\$ 18,18	R\$ 4.399,56
VALOR TOTAL DOS ITENS: (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais e seis centavos).						R\$ 58.705,06

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objetos deste termo será no prazo de **10 (dez) dias corridos**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda da Secretaria solicitante, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2. A entrega dos objetos ocorrerá na secretaria solicitante ou o local a qual ela indicar ou no local que constar na requisição.

2.3. A descrição dos produtos no edital deverá ser seguida a risca. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).

2.4. Quando do recebimento do material, aquele que não tiver em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos mesmos.

2.5. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos ficarão a cargo dos responsáveis pela fiscalização dos contratos das secretarias solicitantes.

2.6. Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

2.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.8. Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.

2.9. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.

2.10. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/06/2024 e término em 04/06/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-24PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3. Advertência por escrito;
- 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NOMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS
FORNECEDORA
CNPJ/MF N.º 48.651.675/0001-27

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.955.648/0001-87**, estabelecida na rua Floriano Peixoto, 279B- Vomita Mel, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico vservigbi@gmail.com, telefone fixo (77) 99102-8056, através de sua Representante Legal, o Sr. Wander William Leal Azevedo.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	Papel sulfite, tipo A4, gramatura 75g/m², dimensões 210x297mm, na cor branca Caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas cada resma.	CX	2.724	CHAMEX	R\$ 208,33	R\$ 567.490,92
VALOR TOTAL DO ITEM: (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).						R\$ 567.490,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objetos deste termo será no prazo de **10 (dez) dias corridos**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda da Secretaria solicitante, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 2.2. A entrega dos objetos ocorrerá na secretaria solicitante ou o local a qual ela indicar ou no local que constar na requisição.
- 2.3. A descrição dos produtos no edital deverá ser seguida a risca. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).
- 2.4. Quando do recebimento do material, aquele que não tiver em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos mesmos.
- 2.5. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos ficarão a cargo dos responsáveis pela fiscalização dos contratos das secretarias solicitantes.
- 2.6. Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 2.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 2.8. Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.
- 2.9. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.
- 2.10. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/06/2024 e término em 04/06/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NOMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
FORNECEDORA
CNPJ/MF N.º 18.955.648/0001-87

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.048.323-0001-02**, estabelecida na Rua Helena da Silva Ferreira, 794 - B. Ipanema - Catalão - GO-CEP:75.705-070 detentora do endereço eletrônico licitacaorcc@hotmail.com, telefone fixo (034) 3215-7093, (064) 9 9904-0699 através de sua Representante Legal, o Sr. DALCIMAR ANTONIO RAMOS.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração até 100 folhas, funcionamento manual. Boa qualidade.	UN	158	MEGALIFE	R\$ 99,93	R\$15.788,94
VALOR TOTAL DO ITEM: (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).						R\$ 15.788,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objetos deste termo será no prazo de **10 (dez) dias corridos**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento, oriunda da Secretaria solicitante, através da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 2.2. A entrega dos objetos ocorrerá na secretaria solicitante ou o local a qual ela indicar ou no local que constar na requisição.
- 2.3. A descrição dos produtos no edital deverá ser seguida a risca. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).
- 2.4. Quando do recebimento do material, aquele que não tiver em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos mesmos.
- 2.5. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos ficarão a cargo dos responsáveis pela fiscalização dos contratos das secretarias solicitantes.
- 2.6. Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 2.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 2.8. Todos os custos com transporte, carga e descarga deverá ser por conta do contratado.
- 2.9. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.
- 2.10. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/06/2024 e término em 04/06/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-24PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PMG

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NOMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA
FORNECEDORA
CNPJ/MF N.º 07.048.323/0001-02

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007-24PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086-23PE-PMG**

Fica acrescida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-23SRP-PMG** o **CNPJ de Nº 30.755.320/0001-12** do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI – FME** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro de Guanambi-BA.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições.

Guanambi, 06 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

1º ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-24PE-PMG

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

DQUALITY INDUSTRIA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **20.894.966/0001-27**, arrematante dos itens: **07, 12, 19, 20, 21, 36**;

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ Nº **05.828.253/0001-71**, arrematante do item: **10**;

LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **50.148.864/0001-23**, arrematante dos itens: **40**;

MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **47.323.297/0001-90**, arrematante dos itens: **22, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 69, 70, 71, 75, 76, 77**;

MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **35.628.379/0001-63**, arrematante dos itens: **55, 78**;

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP nº 004-24PE-PMG, cujo objeto é **“OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** em cumprimento ao disposto no item 5., do termo de referência, anexo I do edital instrumento convocatório para a apresentação das amostras dos produtos, além da compatibilidade com a descrição do item no exposto no Termo de Referência, será avaliado também a boa qualidade do produto, material, resistência e demais aspectos visíveis ao senso comum. Deverá ser apresentado junto com as amostras, laudos e certificados técnicos expedidos por certificadora ou laboratório credenciado ao INMETRO, com descrição detalhada do modelo/marca, características e especificações técnicas compatíveis, conforme solicitado no descritivo de cada item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
7	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA, em MDF 15mm, cor branca, 4 portas, com divisórias CxAxL, medindo 2 x 0,60 x 0,50m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	49	AMOSTRA DO MATERIAL
10	ARMÁRIO GUARDA ROUPA, em MDF 15mm, cor cinza cristal, AxCxL 1,90 x 0,84 x 0,40m (com variação de + ou - 2,5%), com porta cadeado, medida das divisões 45 x 40 x 40 cm (com variação de + ou - 2,5%) contendo 08 divisões com portas individuais.	UND	54	AMOSTRA DO MATERIAL
12	ARMÁRIO ROUPEIRO, EM MDF 15MM, cor cinza cristal, com medidas aproximadas: AxCxL 1,90 x 1,26 x 0,40m, com porta cadeado, medida das divisões 45 x 40 x 40 cm contendo 12 divisões com portas individuais. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC	UN	78	AMOSTRA DO MATERIAL

1º ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	(acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).			
19	BALÇÃO EML, em MDF 15 mm, AxCxL 1,00x 2,00 x 1,60 (com variação de + ou - 2,5%). Parte superior menor em vidro. Com gavetas e repartições. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	14	AMOSTRA DO MATERIAL
20	BALÇÃO, EM MDF 15 MM, revestido em melanímio, cor cinza cristal, bordas de pvc, 4 gavetas, 2 prateleiras, com chave, com puxadores, portas corrediças AxCxL 0,80x3,00x0,43m(com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	12	AMOSTRA DO MATERIAL
21	BALÇÃO, EM MDF 25 MM, revestido em melanímio, cor cinza cristal, bordas de pvc, 4 gavetas, 2 prateleiras, com chave, com puxadores, portas corrediças e tampa móvel AxCxL 0,60x1,70x0,40m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	18	AMOSTRA DO MATERIAL
22	BALÇÃO, em MDF 25 mm. revestido em melanímio cor cinza cristal, bordas em pvc, 3 gavetas (0,40x0,38), com puxador, com chave. AxCxL 1,20 x 1,20 x 0,60 m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	14	AMOSTRA DO MATERIAL
36	CAMA DE SOLTEIRO, estrutura em MDF, reforçada, dimensões AxLxP 100x97x196 cm (com variação de + ou - 2,5%). revestido com laminado melamínico.	UND	32	AMOSTRA DO MATERIAL
37	CONJUNTO ALUNO, Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x	UND	300	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209.			
40	CONJUNTO DE MESA, COM 07 (SETE) BANQUETAS PARA LABORATÓRIO: - Mesa em MDF 25 mm, na cor branco, com ferragem de metalon 0,40 x 0,40m, na chapa 18, medindo 2,00m x 0,90 m x 0,90m (com variação de + ou - 2,5%); com trava em MDF, retangular com bordas em pvc. - Banqueta giratória, regulável com suporte para pés, com acento madeira compensada 15 mm, com espuma injetada, cor tecido azul mesclado. Medidas: Altura Total: 70 cm, Diâmetro: 30cm (com variação de + ou - 2,5%).	UND	22	AMOSTRA DO MATERIAL
41	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA) Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira, com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portatlivros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio,	UND	300	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.			
42	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 04 – CJA-04 Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,33m a 1,59m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA -Tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 644 mm (LxPxA) CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 350 x 380mm (LxPxA). Altura total aproximada 720mm. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.</p>	UND	250	PRODUTO COMPLETO
43	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 05 – CJA-05 (PROINFÂNCIA). Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,59m a 1,88m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA- Tampo em MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 760 mm (LxPxA) CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 430 x 4600mm (LxPxA), Encosto: 396 x 198 mm. Altura total aproximada 840mm, Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 –Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.</p>	UND	400	PRODUTO COMPLETO
44	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 – CJA-06 (PROINFÂNCIA). Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,59m a 1,88m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA- Tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 760 mm (LxPxA) CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 430 x 4600mm (LxPxA), Encosto: 396 x 198 mm. Altura total aproximada 840mm. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para</p>	UND	1.000	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.s			
45	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor amarela, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 594mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.</p>	UND	300	PRODUTO COMPLETO
46	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor vermelha, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com</p>	UND	300	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	<p>tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 644mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%) com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.</p>			
<p align="center">47</p>	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor azul, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura</p>	<p align="center">UND</p>	<p align="center">1.000</p>	<p align="center">PRODUTO COMPLETO</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.			
48	CONJUNTO PARA BIBLIOTECA 01 mesas com 06 cadeiras: - Mesa redonda, em MDF 15mm, colorida, com base em metalon com 30x50, chapa 18, PVC cinza Dimensões: Diâmetro: 1200mm - Canto: 600mm. - Altura: 750mm (com variação de + ou - 2,5%) - - Cadeira para biblioteca, em compensado 10 mm, revestido em fórmica colorida, ferro 7/8, chapa 18, recosto 38/20 assentos 38/37 anatômica. Laudos/certificados: Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209; FTIR-PRI 638/55 e ASTM D3363.	UND	60	PRODUTO COMPLETO
49	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. MESA - Mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209; FTIR-PRI 638/55 e ASTM D3363.	UND	150	PRODUTO COMPLETO
50	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – CJR-01 Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA: Mesa coletiva com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura	UND	60	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.			
55	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO: Estrutura e tampo em MDP-BP de 15mm. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: Altura: 1,21 cm, Largura: 3,06 cm, Profundidade: 70 cm. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	29	AMOSTRA DO MATERIAL
56	ESTAÇÃO DE TRABALHO em L - Mesa com Estrutura em MDF – Cor: Cinza – Dimensões aproximadas: Altura 74cm, Largura 140cm Profundidade 61,5cm. Base em aço. Espessura do tampo de 15mm. Possuir 02 gavetas c/chave. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	40	AMOSTRA DO MATERIAL
69	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFÂNCIA) - Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões aproximadas: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	20	AMOSTRA DO MATERIAL
70	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFÂNCIA) - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Dimensões aproximadas: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC	UND	38	AMOSTRA DO MATERIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	(acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).			
71	MESA EM "L", em MDF borda 25mm pe painel, cor carvalho, 03 gavetas, com bordas em pvc, LxCxA 1,60x1,60x0,75 (com variação de + ou - 2,5%), com 03 gavetas (0,40x0,38) com puxador e fechadura, base suporte para teclado e base móvel com rodas para gabinete, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	105	AMOSTRA DO MATERIAL
75	MESA PARA ESCRITÓRIO, em MDF 25mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, CxLxA 1,20 x 0,60 x 0,70 (com variação de + ou - 2,5%), 03 gavetas, com chave, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, pés duplo em PVC com ferragem 0,30 x 0,50. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	301	AMOSTRA DO MATERIAL
76	MESA PARA IMPRESSORA, em MDF 15mm, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, cor cinza, LxCxA 0,70 x 0,50 x 0,75m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	97	AMOSTRA DO MATERIAL
77	MESA PARA REUNIÃO, em MDF 25 mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, CxLxA 2,70m x 1,10 x 0,76 (com variação de + ou - 2,5%), pé painel. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	53	AMOSTRA DO MATERIAL
78	MESA PARA REUNIÃO, em MDF 25mm, cor carvalho, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, CxLxA 2,70m x 1,10 x 0,76 (com variação de + ou - 2,5%) Pé painel. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	22	AMOSTRA DO MATERIAL

As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeadas pela Portaria de n° 534 de 05 de junho de 2024. As empresas convocadas deverão apresentar sua amostra na Sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90- Centro, Guanambi-BA, às 09h do dia 17 de junho de 2024. A não apresentação da amostra, acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 06 de junho de 2024.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO
 Pregoeira Oficial
 DECRETO N° 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

1° ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004-24PE-PMG





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2024**

(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, realizará Dispensa Eletrônica sob o nº 007/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II e § 2º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, LOCALIZADA EM GUANAMBI - BAHIA.** Data da sessão: **12/06/2024**. Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 08h00min até as 14h00min. O Aviso de Dispensa em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 06/06/2024, no endereço eletrônico do CIS - Alto Sertão, através do link: www.cisaltosertao.ba.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como na plataforma eletrônica da BLL Licitações e Leilões - BLL. Informações em dias úteis, das 08h00min às 17h00min. Guanambi - Bahia, em 06 de Junho de 2024. Francis Dielle Martins Ribeiro Santos - Agente de Contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

CNPJ nº 27.024.544/0001-40

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA

www.cisaltosertao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 10.755.146/0001-09.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “LELEU DE ZÉ DE CHICO E BANDA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA”, REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO”**

Valor estimado: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 06 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: DIRCEU ALVARENGA JUNIOR.

Descrição da contratação: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA CASA DO ARTESÃO”

Valor estimado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

SECRETARIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

UNIDADE: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Projeto de atividade: 13.392.003.2.061 - Gestão Das Ações das Atividades Culturais.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

FONTE: 1500- Recursos não vinculados de impostos.

Guanambi-BA, 06 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-24IN -FMS

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos e especializados em consultoria e assessoria administrativa em gestão de saúde pública, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **QUALITY SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **53.111.410/0001-76** com um valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 002-24IN-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 06 de junho de 2024

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi – BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificada a fundação legal da DECISÃO ADMINISTRATIVA, referente a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001-24DPCH-FMS, objeto: Gerenciamento técnico/administrativo da demanda reprimida de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos da central de regulação de exames e procedimentos com o fornecimento de equipe multidisciplinar, equipe médica para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, que assegure assistência universal e gratuita aos pacientes pertencentes ao sistema único de saúde, a fim solucionar a demanda reprimida do município de Guanambi-BA, que tem como contratada FUNDAÇÃO DO ABC.

Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 27, § 4º, da Lei nº 14.139/2014, aprova o plano de trabalho e divulga o resultado em favor da Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no CNPJ N° 57.571.275/0001-00, com um valor total de **R\$ 11.999.491,87 (onze milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001-24DPCH-FMS**, para o objeto supramencionado.

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014, aprova o plano de trabalho e divulga o resultado em favor da Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no CNPJ N° 57.571.275/0001-00, com um valor total de **R\$ 11.999.491,87 (onze milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001-24DPCH-FMS**, para o objeto supramencionado.

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes a DECISÃO ADMINISTRATIVA em epígrafe.

Guanambi-BA, em 05 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI

Página 1 de 1



PREFEITURA
GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
da Saúde

Departamento de Licitação
77 3452-4507
saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4331

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033-23PE-PMG
 CONTRATO N° 019-24PE-FME**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</p> <p>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND.- FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 1500 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</p> <p>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo 1550 – Transferências do Salário Educação</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 111.134,33 (cento e onze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	29 de maio de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS LTDA CNPJ N° 15.392.295/0001-66

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033-23PE-PMG
 CONTRATO N° 019-24PE-FME**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4331

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033-23PE-PMG
 CONTRATO N° 022-24PE-FMS**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Secretaria: 07-Secretaria Municipal de Saúde Unidade</p> <p>43-Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da UPA Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 - Gestão das Ações da Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 - Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00- Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 16.613,60 (dezesesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data de contrato:	29 de maio de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS LTDA CNPJ N° 15.392.295/0001-66

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033-23PE-PMG
 CONTRATO N° 022-24PE-FMS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-24IN-PMG
CONTRATO Nº 101-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA CASA DO ARTESÃO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA SECRETARIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. UNIDADE: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. Projeto de atividade: 13.392.003.2.061 - Gestão Das Ações das Atividades Culturais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. FONTE: 1500- Recursos não vinculados de impostos.
BASE LEGAL	Fundamentado no Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a locação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) sendo pago em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) de acordo com Termo de Referência e Proposta do locador.
DATA DO CONTRATO	06 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses.
ASSINA PELO LOCATARIO	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCADOR	DIRCEU ALVARENGA JUNIOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 103-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “LELEU DE ZÉ DE CHICO E BANDA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA”, REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	06 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 10.755.146/0001-09.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG

CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.811.891/0001-12, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de infraestrutura, e verificação de possibilidade, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **06 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 06 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Do Município De Guanambi

CONTRATANTE

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

1º ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010-23TP-PMG

CONTRATO Nº. 199-23TP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-23DP-FMS
CONTRATO DE DISPENSA Nº 021-23DP-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 021-23DP-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI**, doravante denominado **CONTRATANTE LUCINEY MARQUES NOGUEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 428.750.215-91, residente à rua Dr. Joaquim Manoel, nº 278, centro, Município de Guanambi-BA, como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde tem interesse na renovação do contrato nº 021-23DP-FMS, tendo em vista a necessidade da continuidade de prestação de atendimentos laboratoriais.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 06 de JUNHO de 2023, estando assim vigente a 24 (vinte quatro) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

O referido contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até **06/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** cuja despesa correrá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-23DP-FMS**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi, 03 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI

LUCINEY MARQUES NOGUEIRA
CPF Nº 428.750.215-91
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-23SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086-23PE-PMG**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-23SRP-PMG POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.565/0001-44, denominando-se contratada para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS). DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”** atendendo rigorosamente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086-23PE-PMG e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

O presente termo tem por objeto alterar o endereço da Fornecedorora no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-23SRP-PMG do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086-23PE-PMG **DE:** estabelecida na Rua José Castro Leite, 38, Olhos D’água, Cep 46.115-216 Brumado-BA **PARA:** Travessa Liberdade, 07, sala 01, Centro, Guanambi – Ba, Cep 46.430-000, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 04 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Claudia Cardoso Barbosa Porto
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Jose Neves Teixeira
Vigência	22/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	06.05.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Eliezenice Guimaraes De Matos Domingues
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria Municipal De Educação
Vigência	02/01/2024 A 31.12.2024
Rescisão	05.06.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C : 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Leticia Lima Gomes Brito
Função:	Monitora de estacionamento rotativo
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	02/01/2024 a 31/12/2024
Rescisão:	05/06/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



PARECER CME Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 2024

INTERESSADO (A): Escola Municipal Dr. José Bastos

ASSUNTO: Solicita Autorização de Funcionamento para oferta dos Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental.

PROCESSO CME Nº: 21.04.01

RELATORAS: Maria Anita de C. M. Ribeiro e Maria Sílvia Barros Neves de Souza

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: Em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024.

I – HISTÓRICO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Senhora Maria Geralda Pereira Magalhães Pimentel, nomeada pelo Decreto nº 597 de 30 de dezembro de 2021, como vice-diretora da Escola Municipal Doutor José Bastos, instituição pública com sede própria, criada pelo Governo do Estado, autorizada em 08/05/1981 e municipalizada em 14/04/2009, protocolou, neste Conselho Municipal de Educação, através do Processo nº 21.04.01, requerimento solicitando Autorização para Funcionamento Institucional da referida Instituição de Ensino para a oferta da educação dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), nos turnos matutino e vespertino, anexando ao processo a documentação exigida em conformidade com legislação vigente.

Após conferência e análise da documentação entregue pela Senhora Maria Geralda Pereira Magalhães Pimentel, observamos que a mesma atende ao disposto na Resolução 02/99, alterada pela Resolução CME Nº 02/02.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após ser instruído, o processo nº 21.04.01 foi direcionado à Câmara Legislação e Normas, sob a responsabilidade da Comissão representada pelas conselheiras Maria Sílvia Barros Neves de Souza e Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro. A referida comissão visitou a Instituição, inicialmente, em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, e aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, as conselheiras das referidas Câmaras realizaram a segunda visita “*in loco*” na *Escola*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Municipal Doutor José Bastos, situada à Rua Barão de Macaúbas, nº382, Bairro Vomitamel, neste município de Guanambi, para verificação prévia das condições de funcionamento da referida Instituição de Ensino, que oferece Ensino fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), nos turnos matutino e vespertino. Durante a visita foram averiguadas as condições de funcionamento da Instituição, em observância ao que prescreve a Lei Nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; a Lei Nº 202/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino; a Resolução Nº 003/2006 de 27 de outubro de 2006, que dispõe sobre a duração de 09 (nove) anos para o Ensino Fundamental; e a Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG), publicada no Diário Oficial do Município Nº 2301, Ano XII, de 31 de dezembro de 2020.

As legislações acima mencionadas colocam sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação a tarefa de acompanhar, autorizar e credenciar o funcionamento das instituições do Sistema Municipal de Ensino, que ofertam a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil o do Ensino Fundamental bem como a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, assim como outras modalidades de ensino, através de visitas *in loco* e análise da documentação necessária.

A partir das visitas realizadas e do preenchimento do Formulário para Visitas de Inspeção e Verificação, a fim de proceder à Autorização, Renovação e Credenciamento das Instituições de Ensino, foram observados diversos aspectos administrativos, pedagógicos e físicos que compõem a referida instituição, os quais foram alvo de adequações e encontram-se descritos nos Relatórios.

III - CONCLUSÃO E VOTO DAS RELATORAS

Frente ao exposto, com base na análise final do processo e levando em consideração as recomendações descritas no Relatório de Verificação Prévia, conforme visita *in loco* realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, e no Relatório de Verificação Final, segundo visita de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, as relatoras deliberam pela Autorização de Funcionamento, por 04 (quatro) anos, da Escola Municipal Dr. José Bastos para a oferta dos Anos Finais do





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
 Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Ensino Fundamental. Cabe ressaltar que, segundo Ofício nº 177/2024 da Secretaria Municipal de Educação, as recomendações do último relatório de visitas foram atendidas ou estão em vias de atendimento. Quanto à estrutura física, a Secretária informou em reunião ordinária do CME, realizada em 16 de fevereiro do corrente ano, a promessa de construção de novo prédio. Assim, a Comissão recomenda a este Conselho a apreciação e aprovação deste documento.

Este é o nosso Parecer conclusivo. Ao aprová-lo, a Comissão da Câmara de Legislação e Normas do CME submete-o ao Conselho Pleno para decisão.

Guanambi-Bahia, 14 de maio de 2024.

Maria Sílvia Barros Neves de Souza
 Conselheira Relatora
 Comissão de Legislação e Normas
 Portaria CME Nº 02 de 05 de julho de 2021

Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro
 Conselheira Relatora
 Comissão de Legislação e Normas
 Portaria CME Nº 01 de 05 de julho de 2021

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

Plenário, 14 de maio de 2024.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
 Conselheira Presidente
 Portaria CME Nº 01 de 05 de julho de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9879-F1AC-73AE-26CD-66E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9879-F1AC-73AE-26CD-66E3



Hash do Documento

362a2072c1d87cf346daa6e83a6a36a35b24285a4ca3a591be8dae8cd22ceadd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2024 17:32 UTC-03:00